

Id:10EF221640248834



PROCEDIMENTO: Tomada de Preços nº 003/2022.

VENCEDORA: J. K. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.804.092/0001-56

ASSUNTO: Homologação e Adjucação da Tomada de Preços nº 003/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2022

A Prefeita do Município de Murici dos Portelas- PI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do objeto a ser contratado;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor da empresa J. K. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.804.092/0001-56; a qual foi declarada vencedora do certame, com o valor global de R\$ 670.392,11 (seiscentos e setenta mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Murici dos Portelas, 06 de março de 2023

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas- PI

Id:0B620C34C9FC87A6



LEI Nº 254/2023

Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitário de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE e dá outras providências.

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA, PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação, discussão e votação, pela Câmara Municipal de Murici dos Portelas-PI, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Vencimento base dos Agentes Comunitário de Saúde-ACS fica fixado de 02(dois) salários mínimos, conforme reajuste salarial do ano civil vigente.

Art. 2º - O Vencimento base dos Agentes de Combate às Endemias-ACE passa a ser de 02(dois) salários mínimos, conforme reajuste salarial do ano civil vigente.

Art. 3º - Fica Autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento, caso necessário, para cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas-PI, 14 de março de 2023.


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:089B81440EE887A8



Lei nº 255 / 2023

Concede reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o ano de 2023, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2023, na forma da Lei Federal 11.738/2008 e da Portaria nº 17, de 17/01/2023, do Ministério da Educação - MEC, em percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento).

§ 1º - A implantação do percentual de reajuste de que trata o caput deste artigo respeita a carga horária e as progressões horizontais e verticais dos cargos, em valores representados pelo Anexo I desta lei.

§ 2º - Em decorrência do disposto nesta lei, fica, automaticamente, atualizado Anexo I da Lei Municipal 93/2010, que passa a vigor na forma do Anexo I desta norma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - Estado do Piauí, em 14 de março de

2023.


 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 Prefeita Municipal
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS/PI

ANEXO I

Professor 20 horas					Professor 40 horas				
Classe	Nível	Venc. Quinquênio	Remuneração		Classe	Nível	Venc. Quinquênio	Remuneração	
A	I	R\$ 2.210,27	R\$ 2.210,27		A	I	R\$ 4.420,54	R\$ 4.420,54	
A	II	R\$ 2.319,68	R\$ 2.319,68		A	II	R\$ 4.639,36	R\$ 4.639,36	
A	III	R\$ 2.434,51	R\$ 2.434,51		A	III	R\$ 4.869,02	R\$ 4.869,02	
A	IV	R\$ 2.555,02	R\$ 2.555,02		A	IV	R\$ 5.110,04	R\$ 5.110,04	
A	V	R\$ 2.681,49	R\$ 2.681,49		A	V	R\$ 5.362,98	R\$ 5.362,98	
A	VI	R\$ 2.814,22	R\$ 2.814,22		A	VI	R\$ 5.628,44	R\$ 5.628,44	
A	VII	R\$ 2.953,53	R\$ 2.953,53		A	VII	R\$ 5.907,06	R\$ 5.907,06	
A	VIII	R\$ 3.099,73	R\$ 3.099,73		A	VIII	R\$ 6.199,46	R\$ 6.199,46	
SL	I	R\$ 2.420,25	R\$ 2.420,25		SL	I	R\$ 4.840,50	R\$ 4.840,50	
SL	II	R\$ 2.540,05	R\$ 2.540,05		SL	II	R\$ 5.080,10	R\$ 5.080,10	
SL	III	R\$ 2.665,79	R\$ 2.665,79		SL	III	R\$ 5.331,58	R\$ 5.331,58	
SL	IV	R\$ 2.797,74	R\$ 2.797,74		SL	IV	R\$ 5.595,48	R\$ 5.595,48	
SL	V	R\$ 2.936,23	R\$ 2.936,23		SL	V	R\$ 5.872,46	R\$ 5.872,46	
SL	VI	R\$ 3.081,57	R\$ 3.081,57		SL	VI	R\$ 6.163,14	R\$ 6.163,14	
SL	VII	R\$ 3.234,11	R\$ 3.234,11		SL	VII	R\$ 6.468,22	R\$ 6.468,22	
SL	VIII	R\$ 3.394,20	R\$ 3.394,20		SL	VIII	R\$ 6.788,40	R\$ 6.788,40	
SE	I	R\$ 2.650,17	R\$ 2.650,17		SE	I	R\$ 5.300,34	R\$ 5.300,34	
SE	II	R\$ 2.781,36	R\$ 2.781,36		SE	II	R\$ 5.562,72	R\$ 5.562,72	
SE	III	R\$ 2.919,04	R\$ 2.919,04		SE	III	R\$ 5.838,08	R\$ 5.838,08	
SE	IV	R\$ 3.063,53	R\$ 3.063,53		SE	IV	R\$ 6.127,06	R\$ 6.127,06	
SE	V	R\$ 3.215,17	R\$ 3.215,17		SE	V	R\$ 6.430,34	R\$ 6.430,34	
SE	VI	R\$ 3.374,32	R\$ 3.374,32		SE	VI	R\$ 6.748,64	R\$ 6.748,64	
SE	VII	R\$ 3.541,35	R\$ 3.541,35		SE	VII	R\$ 7.082,70	R\$ 7.082,70	
SE	VIII	R\$ 3.716,65	R\$ 3.716,65		SE	VIII	R\$ 7.433,30	R\$ 7.433,30	
SM	I	R\$ 2.901,94	R\$ 2.901,94		SM	I	R\$ 5.803,88	R\$ 5.803,88	
SM	II	R\$ 3.045,59	R\$ 3.045,59		SM	II	R\$ 6.091,18	R\$ 6.091,18	
SM	III	R\$ 3.196,34	R\$ 3.196,34		SM	III	R\$ 6.392,68	R\$ 6.392,68	
SM	IV	R\$ 3.354,56	R\$ 3.354,56		SM	IV	R\$ 6.709,12	R\$ 6.709,12	
SM	V	R\$ 3.520,61	R\$ 3.520,61		SM	V	R\$ 7.041,22	R\$ 7.041,22	
SM	VI	R\$ 3.694,88	R\$ 3.694,88		SM	VI	R\$ 7.389,76	R\$ 7.389,76	
SM	VII	R\$ 3.877,78	R\$ 3.877,78		SM	VII	R\$ 7.755,56	R\$ 7.755,56	
SM	VIII	R\$ 4.069,73	R\$ 4.069,73		SM	VIII	R\$ 8.139,46	R\$ 8.139,46	
SD	I	R\$ 3.177,63	R\$ 3.177,63		SD	I	R\$ 6.355,26	R\$ 6.355,26	
SD	II	R\$ 3.334,92	R\$ 3.334,92		SD	II	R\$ 6.669,84	R\$ 6.669,84	
SD	III	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		SD	III	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
SD	IV	R\$ 3.673,25	R\$ 3.673,25		SD	IV	R\$ 7.346,50	R\$ 7.346,50	
SD	V	R\$ 3.855,07	R\$ 3.855,07		SD	V	R\$ 7.710,14	R\$ 7.710,14	
SD	VI	R\$ 4.045,90	R\$ 4.045,90		SD	VI	R\$ 8.091,80	R\$ 8.091,80	
SD	VII	R\$ 4.246,17	R\$ 4.246,17		SD	VII	R\$ 8.492,34	R\$ 8.492,34	
SD	VIII	R\$ 4.456,36	R\$ 4.456,36		SD	VIII	R\$ 8.912,72	R\$ 8.912,72	